



RESOLUÇÃO N° 002/2003

MODIFICA A RESOLUÇÃO N° 003/2001, DE 31.05.2001

O Presidente da Câmara Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução n° 20/93 de 17/08/93, em seu Art. 223, faço saber que os Vereadores aprovaram e eu promulgo a seguinte:

RESOLUÇÃO:

Art. 1° - O Inciso II do Artigo 82 da Resolução 20/93 - Regimento Interno da Câmara Municipal de São Mateus - passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 82 - As Sessões da Câmara Municipal serão:

I - Inalterado

II - Ordinárias, as realizadas todas as terças-feiras no horário das 14:00 horas, exceto nos feriados."

Art. 2° - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos seis (6) dias do mês de março (03) do ano de dois mil e três (2003).


EDIO MIRANDA LISBÔA FILHO
 Presidente

Registrada e Publicada na Câmara Municipal de São Mateus, na data supra.


SHELLEY BARBOSA VIGNOLLI
 Secretária Administrativa Interina

Câmara Municipal de São Mateus
Estado do Espírito Santo

Av. Dom José Dalvit, 100 - Blocos 11 e 12
Bairro Santo Antônio
29930-000 - São Mateus - ES

Tel./ Fax (27) 3767-9080 - e-mail: cmsmes@escelsa.com.br